

## **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**

### **AUTORIA:**

**VEREADORES MIRINS:** KAUAN DAS NEVES PEREIRA, MARIA CLARA CARDOSO DOS SANTOS, MARIA EDUARDA ALVES GUERRA e MARYA EDUARDA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES.

**SUPLENTES MIRINS:** GABRIEL DE FARIAS CARVALHO, ISABELLA SILVA SOUZA DE LIMA e LUANNY VITÓRYA BERNARDES SANTOS.

**“Cria o passeio cultural nas datas comemorativas.”**

**A Câmara Municipal de Arujá aprova:**

**Art. 1º** A prefeitura deverá disponibilizar verba para promover passeios culturais.

**Art. 2º** Fica proibido discriminar pessoas de outra nacionalidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Godoy, 5 de novembro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras vereadores mirins e suplentes mirins,

Este projeto de lei estabelece que no mês com datas comemorativas as escolas deverão se reunir em um espaço para compartilhar ideias e elaborar amostras típicas do tema abordado. Por exemplo: No mês de novembro existe o Dia da Consciência Negra. Nos encontros conversaremos sobre africanidades voltada à culinária, vestimenta, danças, arte, religião, filosofia e esporte, como capoeira. A Prefeitura deverá disponibilizar verbas para viabilizar os passeios culturais, permitindo assim, o conhecimento sobre o tema abordado.

Plenário Vereador João Godoy, 5 de novembro de 2025.

### VEREADORES MIRINS:

KAUAN DAS NEVES PEREIRA  
MARIA CLARA CARDOSO DOS SANTOS  
MARIA EDUARDA ALVES GUERRA  
MARYA EDUARDA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES.

### SUPLENTES MIRINS:

GABRIEL DE FARIAS CARVALHO  
ISABELLA SILVA SOUZA DE LIMA  
LUANNY VITÓRYA BERNARDES SANTOS.

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

EM Abilio Pinheiro André  
EM Professor Eufly Gomes  
EM Marisa Aparecida Pendeza  
EM Paulo Freire